



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, os membros das Comissões Permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocadas em pauta, conforme pauta publicado no Diário do Município. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, contando com a presença de todos os membros dos respectivas comissões; Presente também o Assistente Administrativo, Alberto Mareco. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, anunciando para conhecimento de todos a Pauta da Reunião, e imediatamente passou a palavra ao Vereador Mauricio Lunkes, Relator da Comissão de Justiça e Redação e este por sua vez saudou a todos os presentes e imediatamente informou que recebeu o PARECER JURIDICO, acerca do PL 011 da procuradoria da Câmara e assim se manifestou após análises e discussões com seus membros da Comissão: PARECER FAVORAVEL, sem quaisquer modificação relativo ao PLC 002, de autoria do Executivo Municipal, com a concordância dos membros membros: PARECER FAVORAVEL, com ressalva, relativo ao PL 011, de autoria do Executivo Municipal, com a concordância dos demais membros; PARECER FAVORAVEL, sem alteração, relativo ao PL 012, também de autoria do Executivo Municipal, com a concordância unanime dos membros; PARECER FAVORAVEL, sem modificação, relativo ao PLC 001, de autoria do Vereador Mauro Weigmer, mas segundo o relator este será a última vez que nesta Legislatura ira emitir parecer favorável a esse tipo de Suspensão de dimensões de lotes, com a concordância do parecer dos demais membros. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA: O relator da Comissão, Vereador Egídio Rodrigues emitiu o PARECER FAVORAVEL COM DIVERSAS EMENDAS, reduzindo o valor de eventos estaduais e nacionais para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e uma vez por ano a participação em eventos oficiais, bem como a responsabilização pela Secretaria de Educação e Cultura o acompanhamento e a locomoção da candidata, assim como a divulgação na imprensa escrita e falada, relativo ao PL 005, de autoria do Executivo Municipal, com voto da Presidente Vereadora Simone favorável do parecer, enquanto que o membro da Comissão, Vereador Mauro Weigmer votou contrário, votou a favor do texto original, sendo



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

voto vencido. PARECER FAVORAVEL, com ressalva no valores contido no inciso I e alíneas “a” e “b”, do artigo 3º, relativo ao PL 011, de autoria do Executivo Municipal, como concordância dos demais membros. PARECER FAVORAVEL, sem alteração, relativo ao PL 012, com a concordância unanime dos demais membros. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: O relator da Comissão, Vereador Adilson Manhadosco, emitiu PARECER FAVORAVEL com emenda modificativa no artigo 2º, reduzindo a testada do lote de meio de 7 (sete) para 6 (seis) metros e a área total de 200m² (duzentos metros quadrados) para 160m² (cento e sessenta quadrados), com a concordância dos demais membros. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: O relator da Comissão, Vereador Adilson Manhadosco, emitiu PARECER FAVORAVEL AO PLC 002, sem alteração, com a concordância dos demais membros. O Relator da Comissão, Vereador Adilson Manhadosco, emitiu parecer FAVORAVEL com emenda modificativa no inciso II do § 2º, reduzindo o valor de eventos nacionais de 20.000,00 para 15.000,00, relativo ao PL 005, de autoria do Executivo Municipal, com a concordância do Presidente, Vereador Dante Mundt e voto contraria do membro, Vereadora Cleonice Strenske. PARECER Favorável, com emendas modificativa nos incisos I e II, alíneas “a” e “b” do artigo 2º, reduzindo o valor da alínea “a” de 5 (cinco) salários mínimos para 3 salários e na alínea “b” de 3 (três) salários para 2 (dois) salários mínimos, relativo ao PL 011, de autoria do Executivo Municipal, com a concordância unanime dos membros. PARECER FAVORAVEL, sem alteração, relativo ao PL 012, com a concordância unanime dos demais membros. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.x.x.x.x.x.x.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES